

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201909/0621
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Resende
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 635,07
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos: «Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes».

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

deliberações do Órgão Executivo de 21/08/2019

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	4	Avenida Rebelo Moniz		4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Carta de condução com as Categorias C, C1, D e D1;
b) Certificado / Cartão de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende),

Contacto: 254877653

Data Publicitação: 2019-09-30

Data Limite: 2019-10-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 187/2019, Série II de 2019-09-30

Texto Publicado em Jornal Oficial: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 4 POSTOS DE TRABALHO (CTFP - TEMPO INDETERMINADO) Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por Despacho PCM n.º 41/2019, de 9 de setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação dos seguintes postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal 2019 do Município de Resende: 1. Identificação do procedimento concursal: QUATRO Assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Coletivos). 2. Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Município de Resende. 3. Ato administrativo que aprova os recrutamentos: Deliberação da Câmara Municipal, de 21/08/2019, tomada por maioria, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. 4. Consultas: 4.1. Consultas externas: As autarquias locais «não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», conforme Solução Interpretativa Uniforme, alcançada em sede de Reunião de Coordenação Jurídica, de 15/05/2014, homologada por despacho do SEAL, de 15/07/2014. A CIM – Tâmega e Sousa fez saber, em declaração de 22/07/2019, que «não procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no art. 16.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro». 4.2. Consulta interna: Os postos de trabalho não podem ser ocupados por candidatos em reserva de recrutamento interna, tal como disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 32.º do mesmo diploma legal, por tal reserva não se ter constituído no Município de Resende em anterior procedimento concursal nem em procedimento concursal destinado unicamente para esse efeito. 5. Vínculo de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6. Caracterização dos postos de trabalho: | Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos: «Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e

comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes». 6.1. Categoria: Os trabalhadores a contratar exercerão as suas funções na categoria de Assistente Operacional da carreira geral e pluricategorial de Assistente Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da LTFP. 7. Posicionamento remuneratório: A determinar por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP. 7.1. Posição remuneratória de referência: 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, carreira geral e pluricategorial de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07 (base remuneratória na Administração Pública). 8. Requisitos de admissão: 8.1. Gerais: A constituição dos vínculos de emprego públicos depende da reunião dos requisitos instituídos no artigo 17.º da LTFP, ou seja, [a] nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, [b] 18 anos de idade completos, [c] não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, [d] robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e [e] cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Especiais: a) Carta de condução com as Categorias C, C1, D e D1; b) Certificado / Cartão de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças. 9. Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, variável em função da data de nascimento. 9.1. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional. 10. Local de trabalho: Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se como centro de atividade as Oficinas Municipais (Lugar de Mirão – Resende). 11. Área de recrutamento: De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação desta regra, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado e determinável ou de entre indivíduos sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades e primazias legalmente instituídas em matéria de recrutamento, por submissão da atividade e gestão de recursos humanos a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, de modo conforme a já referida deliberação da Câmara Municipal, de 21/08/2019. 12. Impedimentos de admissão: Por força da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal 2019 do Município de Resende, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 13. Métodos de seleção: 13.1. Obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 13.1.1. No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13.1.2. Os métodos referidos no ponto 13.1.1. podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (PC e AP). 13.2. Facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de aplicação geral. 13.3. Prova de Conhecimentos (PC): De caráter obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova terá natureza teórica e prática, revestindo a forma oral, com a duração máxima de 20 minutos, podendo ser consultada a legislação de suporte identificada no ponto 13.3.1. do presente aviso. 13.3.1. Conteúdos Programáticos da PC: Regulamento Municipal de Utilização das Viaturas Municipais de Passageiros ao Serviço da Educação, Cultura, Desporto e Recreio, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2002, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de novembro do mesmo ano, com a alteração aprovada por deliberações da Câmara e Assembleia Municipais de 18 de maio e 29 de junho, ambas de 2004,

respetivamente; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada; Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada. 13.4. Avaliação Psicológica (AP): De caráter obrigatório, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, este método de seleção visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 13.5. Avaliação Curricular (AC): De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, este método de seleção incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este método de seleção tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, com base num exame minucioso do respetivo Curriculum Vitae, tendo por parâmetros de avaliação a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), com o seguinte sistema de valoração: $AC = (HA * 30\% + FP * 25\% + EP * 30\% + AD * 15\%)$. 13.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, este método de seleção incide sobre as competências exigíveis ao exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos. 13.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): De caráter complementar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; neste método de seleção são considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação: [a] conhecimentos teóricos e práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; [b] sentido de organização e capacidade de inovação; [c] capacidade de relacionamento; [d] capacidade demonstrada na procura de soluções, perante situações problemáticas, hipoteticamente criadas. A ponderação de cada parâmetro de avaliação é feita nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 9.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A Entrevista Profissional de Seleção, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos. 13.8. Exclusões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo valorados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento. 14. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = PC * 40\% + AP * 30\% + EPS * 30\%$ ou, nas situações previstas no ponto 13.1.1., $CF = AC * 40\% + EAC * 30\% + EPS * 30\%$. 14.1. Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, em função: a) do nível habilitacional mais elevado; b) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; c) da maior idade. 15. Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. 16. Publicidade da lista unitária de classificação e ordenação final: Depois de homologada, a lista unitária de classificação e ordenação final é afixada no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 17. Composição e identificação do júri: Presidente: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal); Vogais Efetivos: César António da Silva Madureira (Encarregado Geral Operacional, em Regime de Mobilidade Intercarreiras) e Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior); Vogais Suplentes: Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe de Divisão Municipal) e Manuel Alberto Pereira Teixeira (Técnico Superior). 17.1. Substituição: Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal efetivo é quem o substituirá. 18. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento de um formulário tipo, de uso obrigatório, devidamente datado e assinado, disponível no Setor de Atendimento

ao Múncipe, nos Paços do Município de Resende, e na página eletrónica do Município de Resende, em <https://cm-resende.pt/wp-content/uploads/2019/05/Formulário-de-Candidatura.pdf>. A apresentação da candidatura deve ser efetuada por correio registado, com aviso de receção, e remetida ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Múncipe, entre as 9:00 – 12:00 e as 13:00 – 16:30. São igualmente aceites candidaturas apresentadas em suporte eletrónico.

18.1. Apresentação de documentos: As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) [a] formulário tipo de candidatura, corretamente preenchido e assinado; [b] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [c] curriculum vitae devidamente datado e assinado pelo candidato; [d] quando aplicável, declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, também, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar; b) Carta de condução com as Categorias C, C1, D e D1; c) Certificado / Cartão de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças.

18.1.1. Incumprimentos: A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas do ponto 18.1. determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, de acordo com o previsto no n.º 8 do artigo 20.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no curriculum vitae sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

19. Quota de emprego para candidatos com deficiência: Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego. Dado que, no presente procedimento, o número de lugares a preencher é inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19.1. Declaração sob compromisso de honra: Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20. Publicidade do procedimento concursal: Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e, por extrato, no sítio da Internet do Município de Resende, em <https://cm-resende.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>.

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Resende, 10 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. M. Garcez Trindade)

Observações

Declaração de Retificação

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
4 POSTOS DE TRABALHO (CTFP - TEMPO INDETERMINADO)

Faz-se público que o procedimento concursal acima identificado, publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta OE201909/0621, foi publicado com inexactidão, pelo que é objeto de retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.3. Prova de Conhecimentos (PC): De caráter obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova terá natureza teórica e prática, revestindo a forma oral, com a duração máxima de 20 minutos, podendo ser consultada a legislação de suporte identificada no ponto 1.3.1. do presente aviso.

Deve-se ler:

1.3. Prova de Conhecimentos (PC): De caráter obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova terá natureza teórica, revestindo a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, podendo ser consultada a legislação de suporte identificada no ponto 1.3.1. do presente aviso.

Resende, 8 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. M. Garcez Trindade)

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminio da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: